

O CED Jacob Rodrigues Pereira (CEDJRP) tem sido, desde a sua fundação em 1823, a principal escola de referência para o ensino de surdos em Portugal. Foi nesta instituição da Casa Pia de Lisboa (CPL) que se introduziram os principais métodos de ensino de surdos desenvolvidos no nosso país ao longo dos 187 anos da história da educação de surdos em Portugal. Estes métodos introduzidos e desenvolvidos nesta escola viriam a influenciar todas as outras escolas e institutos de surdos que seriam criados no nosso país.

Foi neste CED que em 1905 foi introduzido o método oral puro de ensino de surdos que tinha como modelo o Instituto Nacional de Surdos de Paris. Em 1953 foi introduzido o método Materno-Reflexivo influenciado pela Universidade de Manchester. Em 1976 foi implementado o Método Suvag com grandes ligações à então Jugoslávia. Durante este período a Língua Gestual Portuguesa (LGP) permaneceu no CEDJRP e embora de forma clandestina continuou a desenvolver-se. Foi por essa razão que em 1992/93, esta língua é recuperada da clandestinidade e aos poucos inserida como meio de instrução dos alunos surdos dando origem à introdução sistemática e científica do modelo de ensino bilingue de surdos tendo como modelo a Universidade de Gallaudet, nos EUA e o Instituto de surdos de Manilla, na Suécia. Esta recuperação da LGP no CEDJRP viria a ter uma grande influência no reconhecimento legal desta língua em 1997 na Constituição da República Portuguesa. Em 2005 o CEDJRP desdobra-se em contactos com os vários hospitais da área da grande Lisboa no sentido de fazer chegar o mais cedo possível as crianças surdas à escola. Assim, com o rastreio neo-natal, é criado neste CED o serviço de Intervenção Precoce que viria alterar por completo o panorama nacional de intervenção com crianças surdas. A partir desta data as crianças começam a desenvolver desde cedo as suas capacidades num ambiente linguístico que as potencia a ter um desenvolvimento cognitivo semelhante ao das crianças ouvintes.

Em 2008 é então publicado o decreto-lei 3/2008 que o CEDJRP tem cumprido escrupulosamente, embora não seja ainda reconhecida como escola de referência para o ensino bilingue de alunos surdos, situação que não compreendemos. Por essa razão pensamos que é fundamental descrever aqui o funcionamento da nossa escola:

População

População Surda: 217 pessoas

População Ouvinte: 200 pessoas

População-alvo do CEDJRP:- Surdos profundos sem implante coclear, surdos parciais, surdos com implante coclear, surdos com problemas associados. Relativamente à surdo-cegueira a CPL dispõe o CED Aurélio da Costa Ferreira que dá resposta a esta população específica.

Metodologias utilizadas:- Ensino bilingue/ Programas bilingues

Organização Escolar:

Serviço de Intervenção Precoce

Ensino Pré-escolar

1º CEB bilingue

2º CEB bilingue

3º CEB bilingue

Ensino Secundário Artístico Especializado bilingue

CEF Tipo 1 bilingue

CEF Tipo 2 bilingue

Departamento de Língua Gestual Portuguesa

Departamento de Educação Especial (DEE)- Docentes 920 e 910

Serviços Técnicos de Apoio Socio-Educativo (STASE)

Unidade de Investigação (UI)

Serviço de Audiologia

Unidade de Formação e Integração Profissional

Tendo consciência da sua responsabilidade histórica, o CEDJRP continua na vanguarda do ensino de surdos, em Portugal. Presentemente e colhidos os frutos do trabalho desenvolvido pelo serviço de intervenção precoce, o grande objectivo deste CED é a implementação efectiva do ensino bilingue de surdos, ou seja, efectuar a difícil tarefa que é a passagem de um modelo bilingue teórico a um modelo bilingue prático, de sucesso a todos os níveis de ensino. Esta implementação passa por duas grandes áreas de intervenção: a produção de materiais bilingues desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário e o ensino da leitura e da escrita como segunda língua dos educandos surdos. Só o desenvolvimento destas duas áreas de intervenção, em articulação com todas as equipas de trabalho do CED (STASE, UFIP, UI, DEE), com as outras escolas de referência nacionais e ligação a várias universidades nacionais e estrangeiras poderá viabilizar uma implementação efectiva do ensino bilingue de surdos no nosso país. São estas as linhas gerais orientadoras do decreto-lei 3/2008. A aplicação do modelo bilingue à educação de surdos tem dados resultados inequívocos no nosso CED como comprova a plena integração profissional dos ex-educandos e inclusive o prosseguimento de estudos para as universidades. Embora tendo consciência do muito que há a fazer pelo desenvolvimento da educação de surdos não podemos deixar de assinalar o sucesso que este CED tem obtido no que diz respeito à educação desta população específica.

Devemos realçar que este sucesso tem sido possível porque muito antes da publicação das linhas orientadoras do decreto-lei 3/2008 já o nosso CED colocava em prática muitas dessas orientações. Também, a articulação entre as várias valências que o CED dispõe contribuiu para um sucesso deste modelo educativo.

Embora o CEDJRP se reveja nas orientações gerais e na filosofia subjacente ao decreto-lei 3/2008 consideramos que alguns aspetos poderão e deverão ser aperfeiçoados para que o ensino bilingue de alunos surdos seja uma realidade no nosso país:

- Promoção da articulação entre as várias escolas de referencia
- Definição das funções dos docentes e técnicos que trabalham nas escolas de surdos
- Criação de equipas para desenvolver materiais bilingues para surdos
- Formação contínua sobre o ensino bilingue de alunos surdos
- Assegurar a continuidade de docentes e técnicos nestas escolas dada a elevada formação de que são alvo
- Respostas educativas efetivas aos PEI dos alunos
- Supervisão que garanta um efetivo ensino bilingue: o respeito pela LGP como primeira língua dos alunos surdos e a LP como uma segunda língua
- Diminuição do número das escolas de referencia para o ensino bilingue de crianças surdas proporcionado que se concentrem mais alunos surdos num mesmo local com vista a um efetivo desenvolvimento da LGP
- Promoção da existência de modelos linguísticos surdos nas escolas.
- Exame nacional de LGP e não apenas para LP2

Em suma, consideramos pertinente a construção de um documento legal de aplicação do ensino bilingue a alunos surdos para as escolas de referencia que garanta a aplicação efetiva do decreto-lei 3/2008.

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no CED JRP, nas suas diversas vertentes, assenta num conhecimento prático, de experiência acumulada mas, também, um conhecimento académico fruto do investimento pessoal de docentes e técnicos que ao longo dos anos têm sentido necessidade de melhorar a sua prática profissional. Por essa razão, várias têm sido as Universidades e escolas de surdos nacionais e estrangeiras que têm procurado estabelecer protocolos com o CEDJRP reconhecendo, assim, o trabalho que a CPL/CEDJRP tem desenvolvido nesta área do ensino de surdos, a nível nacional.

Por todas as razões enunciadas consideramos urgente o reconhecimento do CEDJRP como uma escola de referencia para o ensino bilingue de alunos surdos a nível nacional.